



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.506 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1079 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1096 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 01/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1115 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1118 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1119 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1120 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1121 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1124 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1125 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1126 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1127 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1128 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1133 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1134 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - RETIFICA NOME DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1135 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1142 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1143 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- DECRETO Nº 1144 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1145 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 10 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR, PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1000 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1001 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1002 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1003 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1004 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1005 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1006 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1007 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1009 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1011 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1012 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 1016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1017 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1018 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1023 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1027 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1028 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1029 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1030 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 791 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 837 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 956 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 991 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 992 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 993 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - REPROGRAMA LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE



OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 994 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 995 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 996 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 997 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 998 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 999 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES**AVISOS DE LICITAÇÃO**

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-22PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE MUTANS
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058-22PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO TP 010-22TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA POTÁVEL SUBTERRÂNEO, CAPACIDADE DE 24.000L, NA ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA AGENOR SANTOS S/N - SÃO FRANCISCO EM GUANAMBI-BA; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS, LOCALIZADA NA RUA CELSO RIBEIRO Nº. 170 - BAIRRO MONTE PASCOAL EM GUANAMBI-BA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA, LOCALIZADA NA RUA BENVINDO DIAS, Nº. 103 - BAIRRO ALVORADA EM GUANAMBI-BA

CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 078-22DP-PMG CONTRATO Nº 234-22DP-PMG - ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 072-22IN-PMG CONTRATO Nº 237-22IN-PMG - CONSULTAR - CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052-21PE-PMG CONTRATO Nº 229-22PE-PMG - SALLUS COMERCIAL LTDA

EXTRATOS

- EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS - SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - FIP

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053-22SRP-PMG PREGÃO ELETRONICO Nº 042-22PE-PMG- ELCI FARIAS DO COUTO
- 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR - DISPENSA Nº 054-22DP-PMG - CONTRATO 156-22DP-PMG- DIOCESE DE CAETITÉ
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA Nº. 023-22DP-PMG CONTRATO Nº. 068-22DP-PMG - AQUALIS INFORMATICA LTDA-ME

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084-21DP-PMG CONTRATO Nº 125-21DP-PMG - ODETE BARRAL VIANA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055-22PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUANAMBI
- RESCISÃO - ALDA MENEZES DOS SANTOS
- RESCISÃO - ANA CARINA SILVA SANTOS
- RESCISÃO - CLEIDE PAUDARCO DA SILVA SENA
- RESCISÃO - ELZA PEREIRA DONATO
- RESCISÃO - JAMARA FIUZA DA SILVA
- RESCISÃO - JOANA ARAUJO SOUZA
- RESCISÃO - KARLA MARISA ROCHA FERREIRA DA SILVA
- RESCISÃO - KELLY NAYARA RODRIGUES VIANA
- RESCISÃO - VANETE DA CONCEIÇÃO
- RESCISÃO CONTRATUAL - CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - LUANA DOS SANTOS SILVA
- RESUMO RESCISÃO - ALMIRA MIRANDA DE JESUS
- RESUMO RESCISÃO - ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS



- RESUMO RESCISÃO - JULIA VITÓRIA DA SILVA SOUZA
- RESUMO RESCISÃO - LILIANE DA SILVA
- RESUMO RESCISÃO - MARILUCIA DIAS TEIXEIRA PEREIRA
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - DANIELA DA SILVA FERRAZ
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - DILMA PEREIRA NASCIMENTO COSTA
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - EDUARDA FERNANDES SOARES
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - ELAINE RIBEIRO DA SILVA
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - FABRÍCIA LEÃO TEIXEIRA FARIAS
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - LENICE TEIXEIRA DE MATOS GOMES
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - LUANA PATRICIA MORAIS LEAL
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - MARIA MAGNÓLIA FERNANDES SANTOS
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - MARTINA RIBEIRO CERQUEIRA
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - MONICA SANTOS FERREIRA REIS
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - MURILLO BEZERRA DE CARVALHO
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - RENATA VITÓRIA DA SILVA DOURADO
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - SAMANTA CAROLINE SILVA TRINDADE
- TERMO ADITIVO - INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO
- TERMO ADITIVO - VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.506 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre denominação de
logradouro público.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Avenida Centenária GUIOMAR FERREIRA COUTRIM, a Avenida que ligará a BR 030 à BA 573 (Estrada da Matina), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 31 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1079 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a **Sra. IONARA PORTO OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Administração e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1096 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de Professor Substituto – Edital nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como professores substitutos, nos termos do Edital de Chamamento nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes candidatos do Processo Seletivo Simplificado:

I- HISTÓRIA:

a. Ana Emilia Magrinelli Lisboa Ataíde.

II- PEDAGOGIA:

- a. Ana Vanuzia Aparecida de Castro Nascimento;
- b. Angélica Ramos Aranha;
- c. Celma Maria Oliveira Azevedo;
- d. Edilene da Silva Alves Castro;
- e. Ivone Ferreira da Costa Souza;
- f. Jamille Mendes da Silva;
- g. Leidinaura Oliveira Pereira;
- h. Lucinete Araújo Pereira de Souza;
- i. Ludimila Teixeira Almeida Magalhães;
- j. Neuma Rosa de Jesus Silva;

III- CIÊNCIAS:

- a. Belmyane Oliveira Pereira;
- b. Priscila Brito de Oliveira;
- c. Tamires Macena Neves.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

IV- MATEMÁTICA:

a. Edna Vieira Souza.

V- GEOGRAFIA:

a. Rita De Cássia Dias Castro Gomes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 17 de outubro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1115 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3194/2022, sobre avaliação de desempenho de Estágio Probatório de servidores.

DECRETA

Art. 1.º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, §4º da Constituição da República e art. 29 da Lei Municipal nº 84/90, os servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2015, abaixo relacionadas:

I- **JAINA COSTA FERNANDES** – Técnica Educacional / CAPS – matrícula 400484;

II – **JACKSON PEREIRA BALEEIRO** – Médico – matrícula 400458.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1118 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. LUANA PATRICIA MORAES LEAL**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1119 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a cessão de servidor público que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público; e

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor Público, Proc. Administrativo 2181/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Guanambi-BA.

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor público municipal, **Sr. WILLIAN LUCAS REIS SOUZA**, matrícula 300108, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido para laborar junto à Câmara Municipal de Guanambi-BA.

Art. 2º. Caberá à Câmara Municipal de Guanambi-BA, ente Cessionário, o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 3º. A presente cessão terá prazo de vigência conforme estabelecido na cláusula 8ª, do Termo de Cessão de Servidor Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1120 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, declarou a desistência da vaga para professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ROBÉRIA DOS SANTOS LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora substituta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1121 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados no **Decreto 910, de 07 de junho de 2022**, passando a constar:

Artigo 1º, § 3º, inciso III, Secretaria Municipal de Saúde - Gestão:

a- Titular: Inácio Paz de Lira Júnior;

b- Suplente: Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 577, de 08 de dezembro de 2021 e Decreto nº 910 de 07 de junho de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1124 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **MAURÍCIO ALLAN JUNIOR EVANGELISTA CAMPOS**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenação de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1125 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o **Sr. NÁRIO JARDEL MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1126 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. FABRICIO LOPES RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1117 de 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1127 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a **Sra. VANDERLANDIA LOIOLA MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Processos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1128 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ARIELSON FERNANDES TEIXEIRA JUNIOR**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Processos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1133 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. LINDNALVA MARIA PAES MOTA**, matrícula nº 900011, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo efetivo de Assistente Administrativo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1134 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Retifica nome de servidora pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º do Decreto nº 1005, de 12 de agosto de 2022, **onde se lê:**

NEUZA DO CARMO LIMA

Leia-se:

NEUZA DO CARMO SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 04 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1135 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **MURILLO BEZERRA DE CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1142 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. MARINALVA ALMEIDA DE ARAÚJO CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social, da Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1143 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o **Sr. MARCUS VITOR DANTAS PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenação de Aeroporto, da Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1144 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. CLEDSON BARBOSA SANTOS JUNIOR**, para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenação de Aeroporto, da Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1145 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração de servidores públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam exonerados, dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Infraestrutura, os seguintes servidores:

- I- **RAQUEL DA SILVA LEITE** – Coordenação de Defesa Civil;
- II- **MARLIRIO SILVEIRA ALVES** – Divisão de Iluminação Pública;
- III- **GILENO DA SILVA MATOS** – Divisão de Máquinas;
- IV- **GILDECI DA SILVA MATOS** – Divisão de Terraplanagem Sede/Distritos;
- V- **SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA TRINDADE** – Coordenação de Cemitério.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 10 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera a composição do Grupo Gestor, para acompanhamento do plano de ação para adequação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a publicação em 05 de novembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.540, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

CONSIDERANDO o que preconiza o Decreto Municipal nº 185, de 08 de março de 2021, que nomeou a comissão especial para elaboração do plano de ação e que estabeleceu providências administrativas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17 de 04 de maio de 2021, que divulgou em amplo acesso público, plano de ação elaborado pela comissão especial;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar membros do grupo gestor, instituído por meio da Portaria nº 18 de 10 de maio de 2021 e alterada pela Portaria nº 33 de 03 de novembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Grupo Gestor, para acompanhar o andamento do plano de ação para adequação do SIAFIC, devendo emitir relatórios periódicos do seu progresso, passando a constar a seguinte composição:

- I – **MARCONE FERNANDES ARAÚJO;**
- II – **LÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA;**
- III – **GIULIARD FERNANDES GOMES;**
- IV – **RONILSON DA SILVA FERREIRA.**

Parágrafo Único. O grupo gestor segue presidido pelo primeiro membro, Sr. Marcone Fernandes Araújo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33 de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1000 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EDILEIDE VILAS BOAS NUNES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **15/12/2022 a 14/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1001 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **NEILA GUIMARÃES FERREIRA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1002 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **FERNANDO SANTANA NEVES** ocupante do cargo de **MOTORISTA** férias a partir do dia **20/12/2022 a 18/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1003 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CHIRLEI PRATES GUIMARÃES** ocupante do cargo de **ACS** férias a partir do dia **20/12/2022 a 18/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1004 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **NIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO** ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** férias a partir do dia **19/12/2022 a 17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1005 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **IONARA PORTO OLIVEIRA** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO** férias a partir do dia **15/12/2022 a 04/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1006 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SÉRGIO FERREIRA GUIMARÃES** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** férias a partir do dia **16/12/2022 a 14/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1007 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA DE SOUZA MARTINS AMORIM** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **22/12/2022 a 20/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELCI NASCIMENTO VIANA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **12/12/2022 a 10/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1009 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VALDENICE FERREIRA DE CASTRO SILVA** ocupante do cargo de **ACS** férias a partir do dia **19/12/2022 a 18/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CRISTINA MARTINS OLIVEIRA MARQUES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** férias a partir do dia **26/12/2022 a 25/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1011 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo de **ACE** férias a partir do dia **19/12/2022 a 17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1012 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JAIRO NOVAES DOS SANTOS** ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO** férias a partir do dia **19/12/2022 a 07/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA ALVES COTRIM COSTA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **22/12/2022 a 20/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA PINTO** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CARDOSO ADAILTON SILVA** ocupante do cargo de **TECNICO AGROPECUÁRIO** férias a partir do dia **02/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JANAINA SANTANA FRANCISCO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1017 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLEONICE CHAVES MELO** ocupante do cargo de **ACS** férias a partir do dia **22/12/2022 a 20/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1018 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LANA KARLA LIMA SOUZA** ocupante do cargo de **ODONTOLÓGA** férias a partir do dia **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLAUDIA GUIMARÃES DONATO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SUZIMARA BARBOSA ASSUNÇÃO RODRIGUES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ROSELI DIAS DOS SANTOS SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO DOMINGUES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1023 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANGELICA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **16/01/2023 a 14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **IOLANDA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **16/01/2023 a 14/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALEXANDRA VIEIRA PIMENTEL VEIGA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **05/01/2023 a 03/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JANNE SILVA DE SOUZA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1027 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLAUDIANA MENDES MELO NASCIMENTO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **15/12/2022 a 13/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 1028 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ALINE COSTA COTRIM**, ocupante do cargo de **ATENDENTE** licença-prêmio por um período de **28/11/2022 à 28/02/2023**, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 1029 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ANÁLIA BRANDÃO SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** licença-prêmio por um período de **02/01/2023 à 02/04/2023**, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 1030 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **DELMA SOUZA VIANA PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** licença-prêmio por um período de **01/11/2022 à 30/11/2022**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 791 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JÓNACIA MONÇÃO DA SILVA PEREIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **16/11/2022 a 15/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia **16/11/2022**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 837 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DEÍSE LÉIA BOA SORTE FAGUNDES** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** férias a partir do dia **15/10/2022 a 14/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos para o dia 15/10/2022 a 14/11/2022.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 956 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA NORMA ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** licença maternidade por um período de **21/10/2022 à 19/04/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 21/10/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 991 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **ANTONIO DIAS RAMOS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **01/11/2022 a 30/11/2022 para o dia 26/12/2022 a 24/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **797 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 992 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **ILDETE SILVA COSTA**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **08/11/2022 a 27/11/2022 para o dia 05/12/2022 a 24/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **752 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 993 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Reprogramação licença prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar a licença prêmio do(à) servidor (a) **JACKSON PEREIRA BALEEIRO NETO**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, do dia **17/08/2022 à 16/09/2022 para o dia 01/08/2022 a 30/08/2022** referente ao quinquênio de **2016/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 102 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **511 DE 28 DE JUNHO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 994 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **CÉLIA MÁRCIA MALHEIROS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR**, do dia **25/04/2022 a 14/05/2022 para o dia 12/09/2022 a 11/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **186 DE 11 DE MARÇO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 995 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GRACE KELLY FERNANDES DE SOUZA GOMES** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** férias a partir do dia **03/11/2022 a 02/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia **03/11/2022**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 996 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal e estabelecem outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Servidor **Sr. ROGÉRIO FERNANDES ARAÚJO**, Diretor do Departamento de Pessoal, estará de férias pelo período de 20 (vinte) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal, **Sr.ª GERTRUDES RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupando o Cargo de Assistente Administrativo IV, para responder como Diretora do Departamento de Pessoal, pelo período compreendido em 10/11/2022 à 30/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 997 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CHARLES LOPES SANTOS** ocupante do cargo de **MOTORISTA** férias a partir do dia **15/12/2022 a 13/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 998 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MAURA MARTINS ALKAMIN** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **17/10/2022 a 16/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia **17/10/2022**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 999 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **PRISCILA ALMEIDA SILVA GRANGER** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** férias a partir do dia **26/12/2022 a 24/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-22PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através do Decreto Nº 1082 de 11 de outubro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-22PE-PMG em **21/11/2022 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE MUTANS.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **968241** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: educacaolicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Duílio da Silva Lima – 03/11/2022 - Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 058-22PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através do Decreto N° 1082 de 11 de outubro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 058-22PE-PMG em **28/11/2022 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o n° **969541** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: educacaolicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Duílio da Silva Lima – 03/11/2022 - Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J

n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone:

*77 3452-4312

HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi-Ba no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 010-22TP-PMG cujo objeto é: **“Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material para: Construção de reservatório d’água potável subterrâneo, capacidade de 24.000L, na Escola Municipal Rômulo Almeida, localizada na Rua Agenor Santos S/N – São Francisco em Guanambi-Ba; Reforma e ampliação da Escola Municipal Wanda Neves Freitas, localizada na Rua Celso Ribeiro nº. 170 – Bairro Monte Pascoal em Guanambi-Ba e Reforma e ampliação da Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira, localizada na Rua Benvindo Dias, nº. 103 – Bairro Alvorada em Guanambi-Ba, das empresas: MAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº. 12.234.608/0001-60, no valor de R\$ 34.465,96 (Trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o LOTE I e R\$ 369.045,41 (Trezentos e sessenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para o LOTE II e SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº. 13.106.508/0001-10 no valor de R\$ 460.362,09 (Quatrocentos e sessenta mil trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos) para o LOTE III, totalizando o valor de R\$ 863.873,46 (Oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

Guanambi, 01 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078-22DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA N° 234-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO COMO EMISSORAS DE RADIO E CARRO DE SOM (VOLANTE), PUBLICAÇÃO DE MATERIAS E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SITES LOCAIS E REGIONAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DESTINADOS A DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2011– Gestão das ações da Fazenda. PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2012- Gestão das Ações de Tributos e Imobiliários. ELEMENTO: 339039 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a entrega/prestação dos produtos/serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	27 de outubro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	À 24 de fevereiro de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA	ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.262.443/0001-08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para divulgação de informação em veículos de comunicação como emissoras de rádio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais, produção e gravação de spots destinados a divulgação das campanhas realizadas pela secretaria da fazenda da prefeitura de Guanambi-BA”**. perante a empresa **ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **07.262.443/0001-08**, situada à Rua Professor Francisco Hélio Negreiros, nº 30, Bairro Centro, Caetité-BA, CEP: 46.400-000, totalizando o valor de **R\$ 48.780,00 (quarenta e oito setecentos oitenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 27 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N° 072-22IN-PMG

CONTRATO N° 237-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PARA FINS DE IMPLETAR O SIAFIC ÚNICO, DE MANEIRA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Projeto de Atividade: 04.123.0008.2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA Elemento: 339035: Serviços de Consultoria
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), o pagamento será em parcelas mensais, sendo pago a primeira parcela de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação deste contrato e as demais 11 parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme termo de referência.
DATA DO CONTRATO	01 de novembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
ASSINA PELA CONTRATADA	CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA - CNPJ nº 22.813.465/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 072-22IN-PMG**

O Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25 inciso II, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PARA FINS DE IMPLETAR O SIAFIC ÚNICO, DE MANEIRA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.”** perante a empresa CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.813.465/0001-02 empresa sediada à Av. Antônio Carlos Magalhaes, nº 771, Complemento: Edif. Empresarial Torre do Parque, Sala 1507 a 1510, Bairro Itaigara, Salvador- Bahia, CEP: 41.820-020, no valor total de **R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 01 de novembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052-21PE-PMG
CONTRATO n° 229-22PE-PMG**

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação dos estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi Projeto/Atividade: 12.365.002.2022 – Gestão das Ações da Educação Infantil Projeto/Atividade: 12.361.002.2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental Projeto/Atividade: 12.361.002.2078 – Gestão das Ações da Quota do Salário Educação - QSE Elemento: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	25 de outubro de 2022.
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- Prefeito Municipio de Guanambi-Ba
Contratada:	SALLUS COMERCIAL LTDA - CNPJ n°29.230.226/0001-60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonofax: (77) 3452-4301

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS. DOADORA: SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, CNPJ nº 03.273.660/0001-34, por sua Unidade na cidade de Guanambi-BA – Instituição de Ensino Superior. **DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA**, CNPJ 13.982.640/0001-96. **OBJETO:** Doação de bens, em atendimento à Cláusula 3.2 do Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde para execução de Contrapartidas à Estrutura de Serviços, Ações e Programas de Saúde do SUS, no município de Guanambi, nos termos da Lei 12.871/2013, Edital MEC nº 003/2013 e Edital SERES/MEC nº 006/2014. **DESTINAÇÃO DOS BENS DOADOS:** Unidades Básicas de Saúde. **VALOR DOADO:** R\$ 158.580,20 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08-09-2022. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL SILVA GONTIJO, CPF nº 986.132.276-00, Diretor Geral da Faculdades Integradas Padrão/FIP Guanambi AFYA - Sociedade Padrão de Educação Superior LTDA; NILO AUGUSTO MORAES COELHO, CPF nº 048.270.745-34, prefeito do município de Guanambi-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.1.1. **ELCI FARIAS DO COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.481.285/0004-96, estabelecida na AV. Presidente Castelo Branco, nº 1339, Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico ra_aguanambi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5363, telefone celular (77) 9.9131-0031 através de seu Representante Legal, o Sr. **Elci Farias do Couto**, portador da cédula de identidade nº 521080665 SSP/BA, e CPF: 469.755.435-34.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG**, em nome da empresa **ELCI FARIAS DO COUTO**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, da Ata, que corresponde um reajuste de 9,07% totalizando um valor em real de **R\$ 245.692,80 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, perfazendo-se um valor global de **R\$ 2.953.833,48 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRI.	UNID.	QUANT. RESTANTE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL ADITIVO . R\$	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	545.984,00	R\$ 4,89	R\$ 0,45	R\$ 5,34	R\$ R\$ 2.708.140,68	R\$ 245.692,80	R\$ 2.953.833,48

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 04 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO

Prefeito do município de Guanambi

ELCI FARIAS DO COUTO

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

1º ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054-22DP-PMG

CONTRATO Nº 156-22DP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 054-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E DIOCESE DE CAETITÉ.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **DIOCESE DE CAETITÉ**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro - CEP 46400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo, Bispo Diocesano, **DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO**, brasileiro, maior, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade n.º 06541261 35, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 139.390.413-00, com endereço na Cúria Diocesana, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-000, bem como pelo Ecônomo Diocesano, o Reverendíssimo, **Pe. IZAÍAS AFONSO SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, sacerdote católico, inscrito no CPF sob o nº. 899578305 20 e RG nº. 07734956 30, expedido pela SSP/BA, com endereço na Cúria Diocesana, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 054-22DP-PMG

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº 156-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para desenvolvimento das atividades da Extensão da escola Maria Regina de Freitas, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 054-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **DIOCESE DE CAETITÉ**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 03 (três) meses, no importe total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado na Rua José Fco. M. Nunes, s/n, bairro Beija Flor, Guanambi- Ba, destinado ao funcionamento da Extensão da escola Maria Regina de Freitas, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 03 (três) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado na Rua José Fco. M. Nunes, s/n, bairro Beija Flor, Guanambi- Ba, destinado ao funcionamento da Extensão da escola Maria Regina de Freitas, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi	LOCAÇÃO	03(três) meses	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **03 (três) meses**, vigorando até a data de 04 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

DIOCESE DE CAETITÉ
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº. 023-22DP-PMG
CONTRATO Nº. 068-22DP-PMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-22DP-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E AQUALIS INFORMÁTICA LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, lado **AQUALIS INFORMÁTICA LTDA-ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.714.508/0001-51, situada na Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, Bairro Paraíso, através de seu Sócio José Alonso de Oliveira Fernandes, RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068-22DP-PMG**, oriundo da DISPENSA Nº 023-22DP-PMG, por acréscimo de preço e prazo, fundamentado no art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, sra. Edésia Aparecida Lisboa de Araújo, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “*Contratação de empresa para atendimento técnico, treinamento de servidores e manutenção no sistema de controle de contratos licitados com emissão de requisição por controle de estoque destinado as secretarias municipais.*” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE DISPENSA Nº 068-22DP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **20 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Altera-se a cláusula SEGUNDA do contrato original passa a ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de 03 meses:

Devido a prorrogação de prazo, a contratada, receberá a importância **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, totalizando o final do contrato o valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 03 MESES	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
01	Contratação de empresa para atendimento técnico, treinamento de servidores e manutenção no sistema de controle de contratos licitados com emissão de requisição por controle de estoque destinado a Secretaria de Administração, Cultura, Esporte e Lazer, Planejamento e Educação.	SERVIÇO	03 meses	R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais),	R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)	R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 20 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

AQUALIS INFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DISPENSA N.º. 084-21DP-PMG
CONTRATO N.º. 125-21DP-PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a pessoa física, **Sra. ODETE BARRAL VIANA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o 124.713.305-25, residente e domiciliado a Rua Paulo VI, n.º388, Bairro Brindes, doravante denominada **DISTRATADO** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica rescindido de **forma amigável** o contrato n.º 125-21DP-PMG, que tinha por objeto a Contratação “**locação de imóvel situado na Praça José Ferreira, n.º 212, Centro, Guanambi – Ba, que será destinado ao funcionamento do pronto atendimento – PA, para atendimento dos suspeitos da COVID-19 e síndromes gripais**”, de acordo com as especificações constantes na **Dispensa de licitação n.º 084-21DP-PMG**.

CONSIDERANDO que o ultimo boletim informado pelo departamento de Vigilância Epidemiológica, na data de 04 de novembro de 2022, certifica que o numero de infectados por COVID 19 zeraram, Deste modo os pacientes com síndromes gripais estão sendo encaminhados para à unidade de Pronto Atendimento UPA-24 Horas.

1.2. A justificativa para a rescisão contratual dar-se-á pela falta de pacientes infectados por COVID 19 sendo atendidos no Pronto Atendimento não há necessidade de manter o Pronto Atendimento em funcionamento.

1.3. Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do **Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1. Declaram as partes, que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

1.2. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guanambi-BA, em 01 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
 Distratante

ODETE BARRAL VIANA
 Distratado

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

**ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055-22PE-PMG**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte empresa: **YBYPLAST FAB. DE ART. E MÓVEIS EIRELI**, CNPJ 09.102.295/0001-81, arrematante dos lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.**

Declarado arrematante do Pregão Eletrônico SRP nº 055-22PE-PMG, cujo objeto é “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**”, em cumprimento ao disposto no item 12.2 do instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90- Centro Administrativo, Guanambi-BA, **às 09 horas do dia 10 de agosto de 2022.** A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 07 de novembro de 2022.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CGC: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Alda Menezes Dos Santos
Função	Servente
Local	Escola Municipal de Educação Infantil Edsa Fernandes Laranjeira
Vigência	22.02.2022 a 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Ana Carina Silva Santos
Função	Servente
Local	Escola Municipal Dr. Beneval De Castro Boa Sorte
Vigência	05.04.2022 a 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CGC: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Cleide Paudarco Da Silva Sena
Função	Servente
Local	Escola Municipal de Educação Infantil Vereador Jackson Pereira Baleeiro
Vigência	03.03.2022 A 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CGC: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Elza Pereira Donato
Função	Servente
Local	CREIO (Centro De Referência Da Educação Inclusiva Operacional)
Vigência	03.01.2022 A 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Jamara Da Silva Fiuza
Função	Assistente Administrativo
Local	CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional)
Vigência	15.02.2022 a 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CGC: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Joana Araújo Souza
Função	Servente
Local	Escola Municipal Rômulo Almeida
Vigência	16.02.2022 A 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CGC: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Karla Marisa Rocha Ferreira Da Silva
Função	Assistente de Aluno
Local	Escola Municipal Wanda Neves Freitas e Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte
Vigência	21.02.2022 a 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Kelly Nayara Rodrigues Viana
Função	Servente
Local	Escola Municipal José Neves Teixeira
Vigência	01.02.2022 A 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Vanete Da Conceição
Função	Servente
Local	Escola Municipal de Educação Infantil Vereador Jackson Pereira Baleeiro
Vigência	23.02.2022 A 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	César Rodrigues De Oliveira
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Farmácia Basica
Vigencia	07.07.2022 A 31.12.2022.
Rescisão	01/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Luana Dos Santos Silva
Função	Técnica (O) De Enfermagem
Local	Hospital Municipal De Guanambi
Vigencia	01.03.2021 Até 31.12.2021, Aditivado Em 31.12.2021 A 31.12.2022.
Rescisão	01/11/2022



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	ALMIRA MIRANDA DE JESUS
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	04/11/2022



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	04/11/2022



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	JULIA VITÓRIA DA SILVA SOUZA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	04/11/2022



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	LILIANE DA SILVA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	04/11/2022



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	MARILUCIA DIAS TEIXEIRA PEREIRA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	04/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	DANIELA DA SILVA FERRAZ
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	02/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	DILMA PEREIRA NASCIMENTO COSTA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	02/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	EDUARDA FERNANDES SOARES
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	02/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C : 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, com sede nesta Cidade à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, ora representada por seu Prefeito Municipal de Guanambi Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. **048.270.745-34**, e do outro, como contratado(a) a (o) **Sr. (a) ELAINE RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado (a) nesta cidade de Guanambi, Estado da Bahia, resolve, rescindir o contrato de prestação de serviço firmado entre os acima qualificados, no qual o(a) contratado(a) se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL no CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional)**, carga horária de **30 HORAS SEMANAIS**, com vigência entre **22.08.2022 a 31.12.2022**.

A rescisão do presente contrato passa a vigorar a partir de **07.11.2022**.

Guanambi, 07 de novembro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi
 Contratante

ELAINE RIBEIRO DA SILVA
 Contratado (a)

TESTEMUNHA:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Elaine Ribeiro da Silva
Função	Terapeuta Ocupacional
Local	CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional)
Vigência	22.08.2022 a 31.12.2022
Rescisão	07.11.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CGC: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Fabrcia Leão Teixeira Farias
Função	Servente
Local	Escola Municipal Wanda Neves Freitas
Vigência	02.05.2022 a 31.12.2022
Rescisão	04.11.2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	LENICE TEIXEIRA DE MATOS GOMES
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	LUANA PATRICIA MORAES COELHO
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	19/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	MARIA MAGNÓLIA FERNANDES SANTOS
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	MARTINA RIBEIRO CERQUEIRA
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	MÔNICA SANTOS FERREIRA REIS
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	MURILLO BEZERRA DE CARVALHO
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	02/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	RENATA VITÓRIA DA SILVA DOURADO
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	02/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	SAMANTA CAROLINE SILVA TRINDADE
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	02/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

No dia 30 (trinta) do mês de junho do corrente ano o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº 048.270.745-34, conforme Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, do outro, como CONTRATADO, o (a) Sra. **INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO**, RG Nº 14.733209 50, CPF 053.352.745-73, também residente e domiciliada à Rua Franco Cardoso, nº 639 – Bairro Santo Antônio -Guanambi-Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Fica a Cláusula 3º alterada devido a **mudança de remuneração**, passando a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA 3º- Remuneração:** Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, a importância mensal de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, incidindo sobre essas os descontos legais.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 07 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

No dia 30 (trinta) do mês de junho do corrente ano o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº 048.270.745-34, conforme Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, do outro, como CONTRATADO, o (a) Sr. **VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA, RG Nº 12.762.988 - 20, CPF 055.827.475 - 75**, também residente e domiciliada à Rua Vicente de Paula, nº608, Bairro Paraíso - Guanambi-Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Fica a Cláusula 3º alterada devido a mudança de remuneração, passando a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA 3º- Remuneração:** Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, a importância mensal de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, incidindo sobre essas os descontos legais.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 07 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DF5F-8016-1515-0727-7234> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF5F-8016-1515-0727-7234



Hash do Documento

0111c9a4700109b4b968797d8912d1514fe79284ef5e340d5b1776991e7b7a8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2022 17:30 UTC-03:00